SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1452

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membros do Consórcio, ficam convocados para Reunião Interna os Representantes Legais dos Municípios integrantes do consórcio e municípios consorciados, os Prefeitos, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Quinta-feira;
Data:12 de novembro de 2015;
Local: Sede Administrativa do CONIAPE
Endereço: Rua Doutor Aubiérgio Tavares Prestelo, nº60 – Bairro Indianópolis – Caruaru/PE
Horário:10hs.

Objetivos:
1 –Ajuste da construção do Projeto da Rede Materno Infantil integrada de saúde que compõem os 16 municípios consorciados (IV e II Geres), com a presença do Representante do Ministério Público, Dr. Paulo Augusto de Oliveira, e da SES Governo de PE.

Caruaru/PE, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito de Taquaritinga do Norte
Presidente do CONIAPE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:B302AF29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 022/2014/FMS

-Processo Nº 009/2014/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2014.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias.
-Contrato Nº: 022/2014/FMS.
-Contratado: IRMÃOS VIEIRA, ODONTO-HOSPITALAR LTDA – EPP.
-CNPJ nº 16.598.742/0001-09.
-Valor Contratado: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 001.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Outubro de 2015.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9AF542ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2015

-Processo Nº: 018/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços de assessoria jurídica tributária para conclusão de três ações judiciais de natureza contenciosa em defesa do direito da contratante.
-Valor Contratado: O valor pela remuneração honorária será equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à contratante, através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, através da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone/fax: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 06 de Novembro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:251D9822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2015/FMS

-Processo Nº: 009/2015/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2015.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 44.502,19 (quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais e dezenove centavos).
-Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 19/11/2015; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Novembro de 2015.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1027D5A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 35/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Obras
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma da Praça Dionísio de Deus Lima, localizado no Bairro Cavalete I, no Município de Araripina, conforme projeto básico, e seus anexos, que fazem parte integrante deste edital.
Valor Máximo: **R$ 99.136,56 (noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, nº 176, Galeria Mimosa Simeão- 1º andar- Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; **em 02 de dezembro de 2015 às 10:00h.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-2113, e/ou pelo e-mail:
licitacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 06 de novembro de 2015.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Fernanda de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7339167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2015.
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, às 11:00hs, Izabel Cristina de Souza Diniz, Daniely de Souza Santos, Maria José Cordeiro da Silva Santos, Maria Aparecida Araújo de Souza e Jessica Donara da Silva Oliveira, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 597/2015 de 01/10/2015, e o Sr. Verinaldo Gouveia dos Santos, Engenheiro, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública em continuação a anterior que ocorreu no dia 03 de novembro de 2015 às 10:00hs, onde fora suspensa para à análise da documentação das empresas (nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes) interessadas da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 007/2015 – CPL**, com objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Bloco "B" do Hospital Doutor José Carlos de Santana, com material e mão-de-obra da empreiteira; tendo como critério de julgamento o "menor preço", sob o regime de empreitada por preço unitário.
Iniciou-se os trabalhos com a CPL e Engenheiro da Secretária de Obras, analisando detalhadamente os documentos apresentados, observando as exigências preestabelecidas no Edital. Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **INABILITADAS** para participar da presente licitação pelo motivo que se segue as empresas:

1 – **CONSTRUTORA JMS LTDA-ME, CNPJ/MF n° 21.026.862/0001-19,** pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DE DOCUMENTOS NATOS A FASE DE HABILITAÇÃO	
Item do Edital	Teor avaliado
5.1	Não consta na documentação ofertada no envelope de Habilitação instrumento de Procuração que outorgue poderes à aquele que assina as Declarações anexas referenciadas no edital nos itens – 6.1.1 à 6.1.5. Afrontando o requerido no item 5.1 do instrumento convocatório do certame.
ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Item do Edital	Teor avaliado
6.3.2.3	Não apresentou acervo técnico para Passeio em bloco de cimento intertravado tipo Paver ou Sim. FCK mínimo 30 MPA com pigmento colorido, Dim.(0,20 X 0,10 X 0,06)M, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória.

2 – **NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, EPP – CNPJ/MF nº 08.100.434/0001-75,** pelos motivos a seguir:

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Item do Edital	Teor avaliado
6.3.2.5	Não apresentou acervo técnico para Lastro de piso com 5,00cm de espessura em concreto 1.4.8.

3 – **EDENGE – EDIFICAÇÃOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.877.777/0001-40,** pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Item do Edital	Teor avaliado
6.5.2	Não apresentou comprovante (declaração) do recolhimento da garantia de participação emitido pela Secretaria de Finanças, onde deveria constar no envelope de Habilitação juntamente com a cópia da garantia, como também o original não se encontra em poderes da mesma.
ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Item do Edital	Teor avaliado
6.3.2.5	Não apresentou acervo técnico para Lastro de piso com 5,00cm de espessura em concreto 1.4.8.

4 - **M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 17.633.457/0001-36,** pelos motivos a seguir:

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Item do Edital	Teor avaliado
6.3.2.3	Não apresentou acervo técnico para Passeio em bloco de cimento intertravado tipo Paver ou Sim. FCK mínimo 30 MPA com pigmento colorido, Dim.(0,20 X 0,10 X 0,06)M, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória.

5 - **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 02.951.249/0001-08,** pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Item do Edital	Teor avaliado
6.5.2	Não apresentou comprovante (declaração) do recolhimento da garantia de participação emitido pela Secretaria de Finanças, onde deveria constar no envelope de Habilitação juntamente com a cópia da garantia, como também o original não se encontra em poderes da Secretaria de Finanças.

No prosseguir da análise acerca das documentações de habilitação e análise técnica de engenharia, concluímos que as empresas: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 07.940.834/0001-26; PILAR SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 05.643.776/0001-43; MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 05.506.000/0001-81; ARRAIAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 18.129.658/0001-63,** atendem a todas exigências constantes no edital.
Sendo assim, não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais membros da CPL e o Engenheiro da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Brejo da Madre de Deus – PE. 05 de Novembro de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente

MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA
Membro

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Membro

DANIELY DE SOUZA SANTOS
Membro

MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS
Membro

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Engenheiro
CREA-PE nº 14.371-D

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A7D022C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, às 10:00hs, Izabel Cristina de Souza Diniz, Daniely de Souza Santos, Jessica Donara da Silva Oliveira, Maria Aparecida Araújo de Souza e Maria José Cordeiro da Silva Santos, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 597/2015 de 01/10/2015, e o Sr. Verinaldo Gouveia dos Santos, Engenheiro, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública em continuação a anterior que ocorreu no dia 23 de outubro de 2015, às 09:00hs, onde fora suspensa para à análise da documentação das empresas (nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes) interessadas da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – CPL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção e conclusão de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Tipo I, divididos por lotes, com material e mão-obra da empresa,** da presente licitação tendo como critério de julgamento o "menor preço", sob o regime de empreitada por menor preço por lote. Iniciou-se os trabalhos com a CPL e o Engenheiro da Secretária de Obras, analisando detalhadamente os documentos apresentados, observando as exigências preestabelecidas no Edital. Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **INABILITADAS** para participar da presente licitação pelo motivo que se segue as empresas:

1 – RIO TINTO EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF N° 17.213.140/0001-40, pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DE DOCUMENTOS NATOS A FASE DE HABILITAÇÃO	
Item do Edital	Teor avaliado
4.1	Não atende aos itens:
ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Itens do Edital	Teor Avaliado
6.3.2.3 e 6.3.2.5	Não apresentou acervo técnico para revestimento em parede com cerâmica esmaltada 36x36 cm. Tipo A pei5, nem similar, assentado com argamassa pré fabricada sobre emboco pronto;
6.3.2.5	Não apresentou acervo técnico para fornecimento de esquadria de alumínio, tipo correr sem bandeira com contramarco, inclusive assentado.

2 – M & M EMPREEENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, **CNPJ/MF: Nº 17.633.457/0001-36,** pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DE DOCUMENTOS NATOS A FASE DE HABILITAÇÃO	
Item do Edital	Teor avaliado
8.1	Não atende ao item:
ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Itens do Edital	Teor Avaliado
6.3.2.4	Não apresentou acervo técnico para passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou similar; FCK mínimo 30MPA com pigmento colorido, dim (0,20 x 0,06)m. Assento sobre colchão de areia com 6 cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratório.

3 – CONSTRUTORA JMS LTDA – ME, CNPJ/MF: Nº 21.026.861/0001-19, pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DE DOCUMENTOS NATOS A FASE DE HABILITAÇÃO	
Item do Edital	Teor avaliado
5.1	Não atende ao item:
ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Itens do Edital	Teor Avaliado
5.1 ao 5.6.5	Não consta na documentação ofertada o instrumento de procuração que o autorgue poderes a aquele que assina as declarações anexas referenciados no edital nos itens: 5.1.1 a 5.6.5, afrontando o requerido no item 5.1 do o instrumento convocatório do certame.

CONCLUSÃO:

Em análise dos documentos de habilitação, e seguindo o edital, concluímos que as empresas: **CONSTRUTORA ALTO DO MOURA LTDA – CNPJ/MF: Nº 11.539.332/0001-65; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ/MF: Nº 02.951.249/0001-08; PILAR SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: Nº 05.643.776/0001-43; ARRAIAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA – ME –CNPJ/MF: Nº 18.129.658/0001-63; JANAINA NAZARIO DE SIQUEIRA SOUZA EIRELI – ME – CNPJ/FM: Nº 21.348.482/0001-45 e CEDRO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ/MF: Nº 07.940.834/0001-26** atendem as exigências do edital quanto a análise técnica de engenharia. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais membros da CPL e Engenheiro da Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo.

Brejo da Madre de Deus, 05 de novembro de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente

DANIELY DE SOUZA SANTOS
Secretária

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Membro

MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA
Membro

MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS
Membro

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Engenheiro
CREA-PE nº 14.371-D

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:01B36EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2015 – CONCORRÊNCIA N.º 007/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2015 – CONCORRÊNCIA N.º 007/2015 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Bloco "B" do Hospital Doutor José Carlos de Santana, com material e mão-de-obra da empreiteira, Comunicamos que a retomada da sessão da mencionada Concorrência será no dia **18/11/2015 às 09:00 horas** no auditório da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade.

Brejo da Madre de Deus, 05 de novembro de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:BF07823F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA DE FATIMA ANTUNES TEIXEIRA DE MIRANDA matricula 31796 do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de novembro de 2015, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B93C4058

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°265/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SUENY CINTHIA DA SILVA BARROS do cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 28 de setembro de 2015, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:324BB361

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°266/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZA REBEKA ALMEIDA MELO SENA ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 30 de setembro de 2015, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FF1DCA0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°267/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VERONICA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6, a partir de 30 de setembro de 2015. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:38CE0B29

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°269/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANTONIO ALVES CAVALCANTI ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B a partir de 30 de Setembro de 2015. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C00215BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°270/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: VERA LUCIA SANTOS CAMPOS DA PAZ do cargo de SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO, símbolo CC4 a partir de 14 de outubro de 2015. Com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:147BE253

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°271/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ GOMES DA SILVA matricula nº 040980 do cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7, a partir de 14 de outubro de 2015, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECL.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8D6C19C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°268/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, símbolo CC1 a partir de 30 de outubro de 2015. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:398A49E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 272/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ZULEIDE DO CARMO PAES matricula 41.466 do cargo de GERENTE, símbolo CC2, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E16CB87A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°283/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DO CARMO DA SILVA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 05 de novembro de 2015, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9BFFF4BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°284/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDILENE MARIA DA ROCHA PAES ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 05 de novembro de 2015, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F0313C20

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°285/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSENILDO ALVES DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 05 de novembro de 2015, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1CD3FBAE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°286/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA MARIA SOARES SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 05 de novembro de 2015, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:28D63F88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°287/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCYLANE DO NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 05 de novembro de 2015, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7F56025A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°288/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JAKSON COSTA DA SILVA LUNA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 05 de novembro de 2015, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9C293A5F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°289/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSE SEVERINO SOARES FILHO ao cargo de SECRETARIO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA, símbolo CC4, a partir de 05 de novembro de 2015, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C47DA0C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 371/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ARIGEAN SIQUEIRA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **Licença-Prêmio por 02 meses,** correspondendo ao 2º decênio de 27.07.1990 a 30.01.2011 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **16/10/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 16.10.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0E371501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2015

A Pregoeira leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**, **Processo nº 011/2015**, cujo Objeto é a **Aquisição de Combustível e Lubrificantes, com entrega parcelada, destinados aos veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Catende-PE, bem como os de terceiros locados a esta Secretaria,** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA EPP,** com CNPJ nº 04.003.967/0001-88, para o **LOTE I** o valor de **R$ 116,200,00** (cento e dezesseis mil e duzentos reais), o **LOTE II**, o valor de **R$ 53.120,00** (cinqüenta e três mil cento e vinte reais), o **LOTE III**, com o valor de **R$ 7.450,00** (Sete mil e quatrocentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor de todos os lotes de **R$ 176.770,00** (Cento e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 27 DE MAIO DE 2015.

CÍCERA SILVA GOUVEIA DE MELO
Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2015

Homologo o Pregão Presencial nº 008/2014 cujo Objeto é a **Aquisição de Combustível e Lubrificantes, com entrega parcelada, destinados aos veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Catende-PE, bem como os de terceiros locados a esta Secretaria** a Empresa **POSTO**

CANAVIEIRO CATENDE LTDA EPP, com CNPJ nº 04.003.967/0001-88.

CATENDE, 27 DE MAIO DE 2015.

MARIA JOSÉ ALVES CORDEIRO
Gestora

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:2D07091D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 006/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 006/2015, Processo nº 012/2015, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026",** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **JCR DE OLIVEIRA NETO ME,** inscrita no CNPJ nº 17.640.021/0001-74**,** com a proposta de preços no valor global de R$ 19.983,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e três reais), por um período de 03 (três) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 29 DE JUNHO DE 2015.

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:99DEA7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 007/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 007/2015, Processo nº 013/2015, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS FESTIVIDADES JUNINAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSO MUNICÍPIO,** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **C. P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.231.003/0001-52,** com a proposta de preços no valor global de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais), por um período de 03 (três) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 29 DE MAIO DE 2015.

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:71D1F550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 008/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 008/2015, Processo nº 014/2015, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS FESTIVIDADES CÍVICAS NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2015, NO DISTRITO DE LAGE GRANDE, BEM COMO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AS BANDAS MARCIAIS E DE ROUPA DE GALA DAS COMISSÕES DE FRENTE DOS ALUNOS DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CCA I, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS - SCFV E CAMISAS PADRONIZADAS PARA OS IDOSOS DO ABRIGO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSO MUNICÍPIO,** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa:**JCR DE OLIVEIRA NETO ME, inscrita no** CNPJ nº 17.640.021/0001-74 **,** com a proposta de preços no valor global de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), por um período de 03 (três) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 23 DE JULHO DE 2015.

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:F15E62B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 009/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 009/2015, Processo nº 015/2015, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão IP BANDA LARGA para acesso a rede mundial de computadores INTERNET, incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a Prestadora de serviços e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Catende, com instalação, ativação, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos do Edital,** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **PGF TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ nº 11.425.420/0001-36**,** com a proposta de preços no valor global de R$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 14 DE AGOSTO DE 2015.

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:93245A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 010/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 010/2015, Processo nº 016/2015, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO III FÓRUM DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA AO CRACK E OUTRAS DROGAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **V.S. LUCAS DA SILVA - ME, inscrita no** CNPJ nº 22.588.291/0001-13 **,** com a proposta de preços no valor global de R$ 56.235,80 (Cinquenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos.), por um período de 03 (três) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 10 DE SETEMBRO DE 2015

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:55077822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 011/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 011/2015

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o CONVITE Nº 011/2015, Processo nº 017/2015, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR UTILIZADOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa, V. S. Lucas da Silva -ME, com CNPJ nº 22.588.291/0001-13, com a proposta de preços no valor global de R$ 34.582,40 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CATENDE, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:765437AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 009/2015 FIRMADO COM A **BREMEN VEICULOS LTDA** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: **16.355.380/0001-30** COM O VALOR **R$ 46.411,00** (SESSENTA MIL REAIS), AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2015/2015 DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Chã de Alegria, 06 de novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:A511A89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CERTAME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DEMAIS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A ATENDER A DEMANDA DE CARGA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU - PE**. Abertura: 06/11/2015. Resultado: **CERTAME DESERTO**, haja vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado.

Exu-PE, 06 de novembro de 2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FC1AF669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2015, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 017/2015, Tomada de Preço nº 006/2015 (2ª ABERTURA), visando à **AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DEMAIS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A ATENDER A DEMANDA DE CARGA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU - PE**. Edital junto a CPL, na R. Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive, ou ainda impresso.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:93EF0332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 024/ 2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Cel. Álvaro Ferraz. **CONTRATADA**: J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – EPP **CNPJ: Nº** 07.187.827/0001–03. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR: R$ 67.000,00**(Sessenta e Sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016/2015 Pregão Presencial nº 015/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:CE49C889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 025 / 2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Cel. Álvaro Ferraz. **CONTRATADA**: Pharmaplus LTDA EPP **CNPJ: Nº** 03.817.043/0001 – 52. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR: R$ 40.448,00**(Quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016/2015 Pregão Presencial nº 015/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:044A7573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 025 / 2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Cel. Álvaro Ferraz. **CONTRATADA**: Pharmaplus LTDA EPP **CNPJ: Nº** 03.817.043/0001 – 52. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR: R$ 40.448,00**(Quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016/2015 Pregão Presencial nº 015/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:56051DEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 027/ 2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Cel. Álvaro Ferraz. **CONTRATADA**: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA **CNPJ: Nº** 09.441.460/0001 - 20. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR: R$ 228.200,00**(Duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016/2015 Pregão Presencial nº 015/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:99B9A28C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4186/2015

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3. 981/2014, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.981/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 3.981/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º. Os valores de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei seguirão os padrões determinados pelo Ministério da Saúde, podendo ser alterados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B6E2B5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4187/2015

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 4.138/2015, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa GIVANEIDE BARBOSA DA SILVA-ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.138/2015, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa GIVANEIDE BARBOSA DA SILVA-ME.

Art. 2º. As benfeitorias já existentes no imóvel, se houverem, ficam incorporadas ao patrimônio municipal, independentemente de indenização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C63CBDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4188/2015

EMENTA: Denomina de Praça Dr. Manoel Antônio de Azevedo Jardim (Praça Dr. Manoel Jardim), uma área pública, localizada no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Dr. Manoel Antônio de Azevedo Jardim (Praça Dr. Manoel Jardim)** a área pública conhecida por "Praça Dr. Manoel Jardim", existente na Rua Maurício de Nassau, localizada no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF3F3013

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4189/2015

EMENTA: Fica denominado de Rua Professor Francisco Félix Viana, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Professor Francisco Félix Viana**, o logradouro (Rua Projetada 13) com início à Avenida Projetada 28, ao lado esquerdo às Quadras 36 e 19 e ao lado direito equipamentos públicos 37 e 20, e com seu término à Estrada Municipal Norte, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23C1C6CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4190/2015

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.104, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.104, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de **Rua Jornalista Amy Alves dos Santos** o logradouro conhecido como "Rua Projetada nº 12", com início à estrada municipal Garanhuns/São Pedro, transversal à Quadra à direita 48, 35 e 18 e à esquerda equipamento público, às Quadras 49, 36 e 19, com término à estrada municipal Norte, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94FC4E58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4191/2015

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.103, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.103, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Bezerra Lins** o logradouro conhecido como "Rua Projetada nº 05", com início à estrada municipal Garanhuns/São Pedro, transversal às Quadras à direita 47, 34, 17 e 06, e à esquerda às Quadras 46, 33, 16 e 05, com término à estrada municipal Nordeste, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFE78942

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4192/2015

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.105, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.105, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de **Rua Radialista Manoel Marciano de Queiroz (Mané Queiroz)** o logradouro conhecido como "Rua Projetada nº 29", com início à estrada municipal Garanhuns/São Pedro, transversal à Quadra à direita 47, com término à área verde, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33281E21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4193/2015

EMENTA: Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
OBJETIVOS E CONCEITOS

Art. 1º O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, se pautará pelas diretrizes estabelecidas na presente lei, tendo sempre por foco principal ações e atividades necessárias à proteção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Considera-se Primeira Infância, para os efeitos desta lei, as crianças entre 0 (zero) e 06 (seis) anos de idade.

Art. 3º A criação e implementação de planos e programas para a Primeira Infância dar-se-á com a observância do disposto nesta lei, bem como nas demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância:

I - cooperação da sociedade, da família e do Município na promoção da autonomia, integração, participação, e desenvolvimento da criança;

II - direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao bem-estar social;

III - proteção contra discriminação de qualquer natureza;

IV- proteção contra maus tratos e negligência;
V - prevenção e educação para o enfrentamento ao trabalho infantil;

VI - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar a primeira infância prioridade absoluta no atendimento pelas políticas sociais;
VII - igualdade no acesso ao atendimento.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, entre outras possíveis e necessárias à atenção à criança nos seus primeiros anos de vida:

I – promoção do desenvolvimento integral de crianças desde a gestação até os seis anos de idade;

II – promoção da qualidade de vida na primeira infância;

III- promoção das habilidades e capacidades das crianças;

IV - articulação e integração de ações voltadas à saúde da mulher e da criança até os seis anos de idade;

V – estímulo à capacidade cognitiva e sociabilidade do indivíduo;

VI – promoção de transformações culturais na proteção da infância com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – orientação sobre a importância da mobilidade como forma de amadurecimento das conexões neurais, e dos males causados pelo excesso de uso das novas tecnologias, o que levam a imobilidade por tempo prolongado;

VIII – criação de espaços lúdicos para interação e atividades;

IX – local para encontro com reflexões interativas;

X – políticas urbanas que considerem as características físicas, sociais e de aprendizagem das crianças de até seis anos de idade;

XI – ampliação do tempo da consulta pediátrica com diagnóstico físico e social;

XII – construção de alianças e parcerias entre o Poder Público e os diversos setores da sociedade para a garantia efetiva do desenvolvimento da linguagem, habilidades motoras, adaptativas e aspectos sócio-emocionais da criança;

XIII – atendimento por equipe especializada de forma integrada e intersetorial, com o objetivo de proteção especial, desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, e ampliação das potencialidades da criança, por meio, sempre que possível, das seguintes medidas:

a) atendimento integral e integrado a crianças e suas famílias;

b) ações articuladas no âmbito da saúde física e psicológica, educação, e desenvolvimento social, voltadas a promoção da qualidade de vida na primeira infância;

c) inclusão e acompanhamento de crianças em creches e na rede de educação infantil;

d) implementação de ações articuladas entre as esferas governamentais e não governamentais que possibilitem um conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento físico, emocional, social e cultural de crianças na educação e estímulo a atividades lúdicas, culturais, educativas em complementação a educação infantil;

e) implementação de ações para o estímulo e fortalecimento da personalidade na primeira infância, sob a perspectiva de compreensão social com o objetivo de desenvolvimento da capacidade cerebral;

XIV – capacitação de profissionais nas redes de educação, saúde, assistência social, cultura, proteção à infância, por meio da realização de oficinas, cursos, aulas e atividades;

XV – divulgação dos danos causados por ignorar o potencial de aprendizagem na primeira infância;

XVI – campanha educativa e divulgação do aprendizado na primeira infância para o público em geral, em especial:

a) informação sobre os riscos e danos que a ausência de vínculos afetivos e sociais acarretam no processo de desenvolvimento integral na primeira infância;

b) esclarecimento do público em geral, pessoas físicas e jurídicas, sobre as formas de apoio aos programas e projetos definidos pelos planos de aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação em políticas públicas para a primeira infância, informando, principalmente, sobre a permissão de dedução do Imposto de Renda devido, ou seja, de 1% (um por cento) para pessoa física e de 6% (seis por cento) para pessoa jurídica;

c) utilização dos modernos meios de comunicação, públicos ou privados, tais como folders, cartilhas educativas, mídia digital, mídia eletrônica, rádio, televisão e outras mídias, inclusive alternativas, observada a legislação pertinente sobre a matéria;
d) realização de seminários, palestras e cursos voltados ao potencial de aprendizagem na primeira infância.

XVII – monitorar, avaliar e acompanhar os resultados das campanhas de que trata a presente lei;
XVIII - descentralização político-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à Primeira Infância;

XIX - participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;

XX - planejamento de ações a curto, médio e longo prazos, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade, a serem definidas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º Compete aos órgãos municipais responsáveis pela formulação e coordenação das políticas públicas para as crianças, coordenar a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, especialmente:

I – executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância;

II – implementar ações governamentais, promovendo as articulações entre órgãos municipais, e entre estes e entidades beneficentes e/ou de assistência social, necessárias à implementação da Política Municipal em questão;

III - elaborar proposta orçamentária no âmbito da promoção e incentivo ao desenvolvimento na Primeira Infância em amplo debate com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a sociedade;

Parágrafo único. As secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Coordenadoria da Mulher e demais secretarias e órgãos municipais que promovam ações voltadas para as crianças, transversalmente, deverão elaborar proposta orçamentária, no âmbito de sua competência, visando ao financiamento de programas compatíveis com a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS GERAIS E ESPECÍFICAS

Art. 7º O Poder Público Municipal buscará como objetivo e meta para a implementação da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância na área da educação, entre outras possíveis e necessárias para o atendimento adequado à criança em seus primeiros anos de vida:

I – ampliar a oferta da educação infantil;

II – ampliar a participação entre a família e a escola;

III – assegurar que todos os estabelecimentos de educação infantil estejam conforme os padrões de infraestrutura e funcionamento estabelecidos pelos órgãos competentes, principalmente os relativos às características etárias das crianças, às crianças com deficiências, ao clima e à cultura locais;

IV – estabelecer um plano de formação dos profissionais de educação infantil que, quando possível, conte com a participação dos entes federativos;

V – assegurar que as instituições de educação infantil formulem projetos pedagógicos e aplique-os;

VI – garantir em estabelecimentos públicos e conveniados, a alimentação escolar adequada para as crianças atendidas na educação infantil;
VII – estabelecer uma política de atendimento em tempo integral para crianças de 0 (zero) até completar 06 (seis) anos de idade;

VIII – estabelecer uma política de convênios e parcerias entre o setor público, entidades não governamentais e entidades privadas que garanta atendimento segundo os critérios de qualidade;

IX - promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia em todos os setores da sociedade, especialmente dentro das associações médicas, de psicólogos, de professores;

X - promover o debate sobre a mídia dentro das escolas, envolvendo os educadores para que estes orientem os pais sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia;

XI – conscientizar educadores e pais sobre os males que o excesso de mídia podem causar, bem como informar e divulgar as propostas alternativas à televisão, ao computador e ao vídeo game que podem e devem ser estimuladas nas crianças, brincadeiras que incitem o movimento e a imaginação, como “faz de conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches, ao ar livre e outros;

XII – elaborar uma política municipal de brinquedos para a educação infantil, complementar aos materiais utilizados na educação infantil, adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional;

XIII – estimular a construção e à manutenção dos espaços de lazer segundo as normas de segurança e a criação e ampliação de espaços de lazer, como determina o art. 71 do ECA;

XIV – apoiar, com ações conjuntas de educação infantil, as áreas da saúde, assistência social, e justiça, em seus programas voltados às famílias ou responsáveis por crianças com idade entre 0 (zero) e 06 (seis) anos de idade, que ofereçam orientação e apoio à educação de seus filhos;

XV – promoção da autonomia dos pais e educadores, e orientação sobre a importância de ensinarem para as crianças os limites saudáveis, ou restabelecê-los quando perdidos em decorrência de trauma ou convivência com indivíduos em desequilíbrio;

XVI – oferecer incentivo à produção e à divulgação de pesquisas voltadas para a inclusão social e a diversidade humana;
XVII – promover debates públicos sobre a qualidade da mídia voltada para a primeira infância, com foco no compromisso das emissoras em respeitar o desenvolvimento infantil e em passar programas educativos;

XVIII - promover uma rede de integração entre a escola e a cidade, possibilitando a participação urbana das crianças;

XIX - sensibilizar os educadores e os estabelecimentos de educação infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade;

XX – ampliar o acesso à informação.

Art. 8º O Poder Público Municipal buscará como objetivo e meta para a implementação da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância na área da saúde para o completo bem-estar físico, mental e social, entre outras possíveis e necessárias para garantir a promoção integral da saúde da criança e prevenir a mortalidade infantil:

I – fortalecer a capacidade técnica, o tratamento e a qualidade da atenção dos serviços de saúde e de educação dirigidos às gestantes;

II – garantir a realização das consultas necessárias no pré-natal;

III – preparar a gestante para o parto e a maternidade, enfatizando o apoio psicológico;

IV – criar estratégias e ações interdisciplinares no pré-natal com o objetivo de melhor configurar o universo psicossocial da mãe e sua rede de sustentação com especial atenção à gestante com sintomas de depressão, à gestante vítima de violência e à mãe adolescente;

V – promover o acesso, adequar à oferta de serviços e fortalecer a Rede Hospitalar, incluindo a expansão e qualificação de hospitais de referência para as gestantes e recém-nascidos de risco;

VI – apoiar e envolver a ação conjunta das equipes de referência e do serviço de saúde no parto, pré-natal, puerpério, e cuidados necessários no pós-parto;

VII – garantir, antes da alta da parturiente, o agendamento da consulta de puericultura e de puerpério, visando reduzir os riscos de mortalidade neonatal;

VIII – assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto, no parto e pós-parto, e ao Alojamento Conjunto, inclusive na rede privada;

IX – incentivo ao parto natural com segurança e reduzir as taxas de cesáreas desnecessárias;

X – assegurar a presença de um pediatra treinado em reanimação neonatal em todos os partos institucionais;

XI – qualificar a assistência ao parto domiciliar e articular o cuidado à equipe de atenção básica de saúde;
XII - capacitar parteiras tradicionais e doulas onde necessário e desenvolver critérios simples de identificação de risco, para a transferência a tempo para um serviço de maior complexidade quando necessário;

XIII – executar programas de preparação dos pais visando à paternidade responsável;

XIV – incentivar a campanha Hospitais Amigo da Criança e, nestes, dar a devida atenção ao vínculo mãe-bebê e estimular o envolvimento do pai na atenção neonatal;

XV – ampliar a Rede Municipal de Bancos de Leite Humano nos hospitais/maternidades que tenham unidades de terapia intensiva ou cuidados intermediários aos recém-nascidos e implantar serviços de coleta nas unidades de saúde;
XVI – incentivar no setor privado a licença maternidade até os seis meses de vida do bebê;

XVII – apoiar a alimentação complementar ao leite materno após seis meses de vida e o seguimento dos dez passos para a alimentação saudável;

XVIII – ações que visem à redução da desnutrição crônica e da desnutrição aguda em áreas de maior vulnerabilidade;

XIX – campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

XX – intensificar o cuidado com o recém-nascido e a puérpera na primeira semana após o parto, aumentando a cobertura desse atendimento e reforçando a vinculação da mulher e do recém-nascido à unidade básica de saúde;

XXI – qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando à estimulação para o desenvolvimento da criança, à atenção e ao apoio a crianças com necessidades especificas;

XXII – capacitar as equipes para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus tratos e negligência;

XXIII – capacitar e qualificar a família e os cuidadores de crianças da rede social extrafamiliar, favorecendo a construção de vínculos afetivos com a mãe, ou sua figura substituta, o pai, a família e a rede social;

XXIV – inserir a atenção e os cuidados com o desenvolvimento psíquico nos programas de assistência materno-infantil de saúde pública;

XXV – formar equipes interdisciplinares de cuidados à criança nas unidades de saúde materno-infantil e de atendimento exclusivo à criança, em especial integrar profissionais de saúde mental nas equipes dos Núcleos do PSF (Programa de Saúde da Família);

XXVI – expandir a estratégia de atenção às doenças prevalentes na Infância;

XXVII – capacitar profissionais de saúde e mobilizar gestores, com prioridade nas regiões carentes visando reduzir a Transmissão Vertical do HIV/AIDS;

XXVIII – prestar apoio psicossocial às crianças soropositivas e a seus cuidadores;

XXIX – reduzir a prevalência da sífilis congênita, apoiando e esclarecendo os casais sobre a detecção e tratamento da gestante e seu companheiro;

XXX – promover a saúde auditiva e ocular com especial atenção aos testes de triagem;

XXXI – promover a saúde bucal;

XXXII – fomentar as medidas necessárias para a detecção precoce de doenças crônicas graves como o diabetes tipo 1 (um) em toda a população infantil, e desenvolver programas de atendimento médico específico;

XXXIII - promover e realizar estudos e pesquisas com o objetivo de prevenir, detectar e tratar precocemente as dificuldades de desenvolvimento;

XXXIV – desenhar, implementar e fortalecer programas intersetoriais de saúde integral e educação especializada dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, dos quais participem a família e a comunidade;

XXXV – realizar, em creches e pré-escolas, ações de promoção de saúde articuladas com as da educação e dos setores do desenvolvimento social, da cultura;

XXXVI – campanhas sobre o perigo da medicalização excessiva e desnecessária para controle de comportamento desorganizado;

XXXVI – articular programas de estimulação do desenvolvimento infantil com os realizados por organizações não governamentais.

Art. 9º O Poder Público Municipal buscará como objetivo e meta para a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento na Primeira Infância na área da assistência e desenvolvimento social, entre outras possíveis e necessárias para a proteção e o desenvolvimento social da criança nos seus primeiros anos de vida:

I - proteger as crianças de até seis anos contra todas as formas de violência que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário, por meio de recomendações que visem o fortalecimento e a efetiva operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos;

II - fortalecer e criar redes locais de atenção às crianças e suas famílias com o objetivo de garantir:

a) proteção à criança, colocando-a a salvo de todas as formas de violência;

b) qualidade no atendimento das crianças vítimas de violação de seus direitos;
c) atualização permanente dos profissionais que atuam junto à criança de até seis anos visando prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência.

III – alcançar a cobertura dos serviços de enfrentamento e combate a exploração de crianças, violência doméstica e negligência;

IV - universalizar o acompanhamento e o desenvolvimento de ações de prevenção à fragilização dos vínculos afetivos com as famílias das crianças em abrigos;

V – universalizar o acompanhamento das famílias com crianças de até seis anos de idade inseridas no Benefício de Prestação Continuada -

BPC, por meio de serviços sócio-educativos e desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência para essas crianças;
VI – universalizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa-Família e que não estão cumprindo as condições estabelecidas, priorizando as famílias com crianças de até seis anos de idade;

VII - ampliar a cobertura de ações sócio-educativas e de convivência às crianças em situação de trabalho infantil, alcançando a erradicação total de crianças até 6 anos de idade nessa situação;

VIII - garantir o restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de crianças abrigadas;

IX – promover a capacitação dos profissionais que trabalham em abrigos;

X - ampliar a cobertura de atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, erradicando todas as situações de trabalho infantil de crianças menores de seis anos;

XI – divulgação da gratuidade do Registro Civil.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Poder Público Municipal levará em consideração para a efetivação da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância:

I – criação do Programa Primeira Infância;

II – estabelecer instrumentos legais no Plano Diretor da cidade que assegure espaços públicos voltados às necessidades e características das crianças até 06 (seis) anos de idade em praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil, áreas de lazer e outros;

III – determinar em projetos de loteamentos a reserva de espaços próprios para equipamentos sociais que atendam aos direitos das crianças à saúde, assistência, educação e lazer;

IV - incentivar a realização de atividades ao ar livre nos bairros, vilas, comunidades ou áreas de escassas oportunidades e espaços de lazer;

Art. 11. O foco de todas as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta lei deverá ser a ação preventiva e o combate à:

I – castigos físicos e humilhantes, reconhecidos como formas de violência contra a criança e violação aos seus direitos fundamentais com impacto no desenvolvimento infantil saudável;

II – crianças e adolescentes engajadas nas piores formas de trabalho infantil, especialmente nas atividades vedadas pela Constituição Federal ou em situação de rua, de inserção no tráfico de drogas e de exploração sexual, ou, ainda, em outras descritas na legislação pertinente;

III – desnutrição infantil;
IV – mortalidade infantil;

V – desenvolvimento incompleto da capacidade cerebral;

VI – imobilidade humana;

VII – falta de coordenação motora;

VIII - instabilidade emocional e nas relações sociais;

IX - desvio de personalidade;

X – exclusão social;

XI – desempenho escolar insatisfatório;

XII – reflexos negativos na atuação profissional.

Art. 12. A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância deverá ser desenvolvida conjuntamente pelas secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Coordenadoria da Mulher com contribuição das demais secretarias.

Parágrafo único. A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância ora instituída efetivar-se-á por meio de ações voltadas à educação, à saúde, e iniciativas psicossociais direcionadas à reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, com o envolvimento da família no processo, visando à recuperação de seu papel de proteção dos filhos.

Art. 13. As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para a plena consecução dos objetivos visados nesta lei através da celebração de convênios, acordos e parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 14. O Programa Primeira Infância previsto no inciso I, do art. 5°, deverá ser formulado pelo Poder Executivo no prazo máximo de um ano contado da publicação desta lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 16. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9CDA7D7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015

Ratifico e Reconheço nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 090/2015, Dispensa de Licitação nº. 005/2015**. Objeto: Locação de imóvel situado a Rua São Pedro, nº 1035, desta cidade no Bairro do Magano, destinado a sediar o **CRAS MAGANO,** em favor da Srª. **Maria Celisete Reis Ferreira**, inscrita no **CPF nº 022.064.364-42 e RG 1.075.919-SSP/PE.**

Garanhuns, 06 de novembro de 2015.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:547AC634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2401/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(11) onze dias** a **Licença para tratamento de saúde de WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 9178**, lotada na **Secretaria de Educação e**

Esportes, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2015 a 25/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58F1ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2402/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARIA DO SOCORRO BUARQUE DA FONSECA, Professora,** Matrícula **nº 0012**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2015 a 18/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3439FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2403/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA MARCULINO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7095**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2015 a 22/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3713C9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2404/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 7078**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(20) vinte dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2015 a 05/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C14EF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2405/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVETE DE MELO BORGES OURO PRETO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10705**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/09/2015 a 28/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C09A51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de ANDREIA MARIA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 8975**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123

de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2015 a 29/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70CA9EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2407/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 5265**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **29/03/2015 a 26/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9FE1838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2408/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELANE DE LIMA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2220**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/09/2015 a 27/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E072D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2409/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA MARIA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0185**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/09/2015 a 13/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6715C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2410/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENE GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0274**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(03) três meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/09/2015 a 27/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58ABD485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2411/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO NUNES DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0344**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/10/2015 a 30/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5C8404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2412/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professora,** Matrícula **nº 0393**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2015 a 30/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D937638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0685,** lotado na **Secretaria da Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2014, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD3D0C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **CLÁUDIO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2604**, lotado na Secretaria de **Administração**, para o **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C6EE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **JOSÉ FERREIRA DE PONTES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0711**, lotado na Secretaria de **Administração**, para o **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04390FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA JANAINA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90431**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2015 a 11/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAEF9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **SHERLLE CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6408**, lotada na Secretaria de **Administração**, para o **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A6DD84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2418/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **TERESA CRISTINA DE LIMA BARBOSA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1096**, lotada na Secretaria de **Administração**, para o **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56FF7533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2419/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 05231,** lotado no **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 a 05/05/2015, com vigência a partir de **02/11/2015** a **01/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64F3B7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2420/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, SALETE DOS SANTOS SILVA, Professora**, Matrícula **nº 2358**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na Sala de Leitura na Escola Maria Aurineide Martins Aciole**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **10/09/2015 a 07/03/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C93D01D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENIVALDO SILVESTRE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1249,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 01/06/2014, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A22B396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2422/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX MANOEL DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7179,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 03/09/2015, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:855A286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2423/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIAS PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2996,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 02/10/2015, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:866C8A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2424/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO TEOFILO DO SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1161,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3827F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2425/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7829,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 22/06/2014 a 22/06/2015, com vigência a partir de **10/11/2015** a **09/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFC10010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2426/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ WAGNER PORTO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8149,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **10/11/2015** a **09/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:226D3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2427/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALVES SOBRINHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 0891,** lotado na **Secretária de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AED751C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2428/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1155,** lotado na **Secretária de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2014, com vigência a partir de **10/11/2015** a **09/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7AB0443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2429/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELITO CAETANO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1143,** lotado na **Secretária de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 01/06/2014, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DF9B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2430/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FLÁVIO GUIMARÃES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7325,** lotado na **Secretária de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 16/12/2014, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FAC6CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2431/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEONARDO BARBOSA DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 10123,** lotado na **Secretária de Agricultura e Abastecimento, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 25/06/2014 a 25/06/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D25917E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2432/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **VÂNIA VIEIRA MACHADO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 8555**, lotada na Secretaria de **Saúde**, a alteração do nome de solteira para casada**: VÂNIA VIEIRA DE ALMEIDA,** conforme averbação na Certidão de Casamento: **0757960155 2014 2 00044 272 0013819 04,** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Limoeiro - PE, com vigência a partir de **01 de outubro de 2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A68683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2433/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1392,** lotada na **Secretária de Agricultura e Abastecimento, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo 01/10/2014 a 01/10/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54DCDB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2434/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GETULIO GUIMARÃES DOS SANTOS, Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** Matrícula **n° 9341,** lotado na **Secretária de Agricultura e Abastecimento, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CCC6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2435/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIENE FERREIRA PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0759**, lotada na Secretaria de **Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2015 a 15/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:768F997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2436/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSENILDA ALVES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 8207**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2015 a 16/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F36E0859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENÓRIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2015 a 30/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA13265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABÍOLA VERA DE OLIVEIRA LINS DE MÉLO, Coordenadora de Atenção Básica**, Matrícula **nº 3799**,

lotada na Secretaria de **Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **24/09/2015 a 21/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CC815C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2439/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA SOUZA DE LIMA, Agente Administrativo**, Matrícula **nº 8340**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **01/10/2015 a 28/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C8421FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2440/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LEITE DE ALMEIDA, Coordenadora Administrativo de Projetos,** Matrícula **n° 9631,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B3E4AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2441/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE MELO BEZERRA DOS SANTOS, Merendeira,** Matrícula **n° 10008,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4438A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ENILSON MENDES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 9932,** lotado na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A2AAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2443/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ABRAÃO LUCENA DE ARAÚJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10324,** lotado na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D8EC194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2444/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8685,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 19/05/2014 a 19/05/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEC0BA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2445/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES DA SILVA JULIÃO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0755,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 01/10/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DAD0087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2446/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILSON TERTULIANO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9630,** lotado na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 23/03/2014 a 23/03/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FD5F5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2447/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO DIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7506,** lotado na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 20/01/2014 a 20/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3122D72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2448/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZA MONIQUE WANDERLEY ARAÚJO, Professora,** Matrícula **n° 10101,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/06/2014 a 03/06/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5495E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2449/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA, Professor,** Matrícula **n° 2317,** lotado na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:750AFBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2450/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **n° 2225,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 03/05/2014, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6E7F1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2451/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA CORREIA, Professora,** Matrícula **n° 5335,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 31/07/2014 a 31/07/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7198EC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2452/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA ALVES DA COSTA, Professora,** Matrícula **n° 0190,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 20/05/2014 a 20/05/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CA676A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2453/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLÁUDIA MARIA BARROS DE MACÊDO, Professora,** Matrícula **n° 7135,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 22/08/2014 a 22/08/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE04840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2454/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLÁUDIA MARIA BARROS DE MACÊDO, Professora,** Matrícula **n° 5377,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 31/07/2014 a 31/07/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFD109D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2455/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAQUEL SANTOS LUNA, Arquiteta,** Matrícula **n° 10214,** lotada na **Secretaria de Planejamento, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 06/03/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5634666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2456/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA LIMA, Coordenador da Divisão de Contabilidade,** Matrícula **n° 9326,** lotado na **Controladoria, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8008A37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2457/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA CORREIA, Gerente de Planejamento e Ações,** Matrícula **n° 9351,** lotada na **Secretaria da Juventude, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB74C7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2458/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE FABÍOLA DE MACEDO FERREIRA, Técnica Agrícola,** Matrícula **n° 7501,** lotada na **Secretária de Agricultura e Abastecimento, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo **19/01/2013 a 19/01/2014**, com vigência a partir de **04/01/2016** a **02/02/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFD65823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2459/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO IZÍDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1067,** lotado na **Secretária de Agricultura e Abastecimento, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 01/10/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE68510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2460/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DULCIVALDO LINS DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2446,** lotado na **Secretária de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 01/11/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE481ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2461/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CICERA MENDES TAVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 2320**, lotada na Secretaria de **Saúde**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/10/2015 a 11/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86966B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2462/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAIRO VIANA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2995**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2015 a 07/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB32D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2463/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANO DA SILVA CARVALHO,** Guarda Municipal**,** Matrícula **nº 7191**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2015 a 30/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6110449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2468/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(90) noventa dias** a **Licença para tratamento de saúde de JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE BARROS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6256**, lotado na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2015 a 19/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6079D98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2469/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 8988**, lotada na **Secretaria de Educação e**

Esportes, para acompanhar seu esposo: **Carlos Marcílio Teixeira de Lima** , de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2015 a 28/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8515898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2470/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANYEIDE MARIA VIANA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0158**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2015 a 02/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C87AD95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2471/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRÉA PAULO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5430**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2015 a 30/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BCC0CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2472/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professora,** Matrícula **nº 5452**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2015 a 02/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55BF04C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2473/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 0413**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2015 a 03/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A317ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2474/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETÂNIA TELES DE CARVALHO, Merendeira,** Matrícula **nº 7254**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2015 a 30/092015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F79F39C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2475/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDELICE CRISTINA PINHEIRO, Professora,** Matrícula **nº 1737**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2015 a 28/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76E7AA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2476/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA PATRICIA SOUTO DA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 7137**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2015 a 28/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F929DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2477/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIA CORDEIRO DE CARVALHO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10661**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2015 a 14/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:501E780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2478/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, VÂNIA MARIA DE SANTANA MELO, Professora**, Matrícula **nº 0328**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na Sala de Leitura na Escola Municipal Professor Mário Matos**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/09/2015 a 26/03/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7975C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2479/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, SIMONE CAVALCANTE MARQUES, Professora**, Matrícula **nº 5403**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a

mesma exercer a função de **Professora na Sala de Leitura na Escola Luiz Tenório Carvalho**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **23/09/2015 a 20/03/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AAF37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2480/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, LAUDIVÂNIA DE ARAÚJO BEZERRA, Professora**, Matrícula **nº 0278**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na Sala de Leitura na Escola Municipal Arthur Brasiliense Maia**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/09/2015 a 26/03/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2342A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2481/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, VALDEMIR FERREIRA DE LIMA, Professor**, Matrícula **nº 5151**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professor na Sala de Leitura na Escola Municipal Professor Mario Matos**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **27/09/2015 a 24/03/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:140C5F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2482/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, SHIRLEY JANE DE MELO ARAÚJO, Professora**, Matrícula **nº 7036**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na Sala de Leitura na Escola Instituto Bíblico do Nordeste**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **01/09/2015 a 27/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B957C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2483/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, IVONALDA VASCONCELOS PIMENTEL, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6736**, lotada na Secretaria de **Saúde**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista Diretória de Planejamento e Regulação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **21/09/2015 a 18/03/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:354838F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2484/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professora,** Matrícula **n° 0393,** lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 11/02/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6916CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2485/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LEITE CAVALCANTI, Motorista,** Matrícula **n° 10522,** lotado na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 21/10/2014 a 21/10/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1249F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2486/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RHÔMULO CÉSAR RÉGIS ANTUNINO, Motorista,** Matrícula **n° 9642,** lotado na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF94FE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2487/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCIELE FERREIRA TAVARES, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **n° 6745,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:825C8C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2488/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MISHELA KELLY DE ALMEIDA FERREIRA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **n° 90423,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 29/09/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BFBA2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2489/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GALDINO FILHO, Médico,** Matrícula **n° 2134,** lotado na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 02/04/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B1A6657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2490/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHERLYVÂNIA CORREIA PEREIRA, Recepcionista,** Matrícula **n° 90273,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 02/09/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41A3A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2491/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DELANE BEZERRA LIMA ALMEIDA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7658,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 05/03/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B94354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2492/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FAGNER CORDEIRO MARTINS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 90425,** lotado na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 06/10/2014 a 06/10/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CB5DB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2493/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 90416,** lotado na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 11/08/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AA6C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2494/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA FRANCISCA DA SILVA GALVÃO, Técnico em Laboratório,** Matrícula **n° 90276,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 02/09/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00E1BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2495/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEANE VIEIRA DE MELO, Psicóloga,** Matrícula **n° 90164,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68,

referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DF5C9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2496/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILDEBERTO CAVALCANTE DA SILVA, Psicólogo,** Matrícula **n° 90398,** lotado na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BED24AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2497/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSECLEIDE ELIAS DE FARIAS PORTO, Assistente Social,** Matrícula **n° 7729,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A082A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2498/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANISE FLOR DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula **n° 90401,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 04/07/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F5EC82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2499/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEÓGENES MAIA SANTIAGO FILHO, Dentista,** Matrícula **n° 90024,** lotado na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9645B14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2500/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO ALVES SANTIAGO, Dentista,** Matrícula **n° 90432,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 16/10/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E010AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015

Contrato nº **109/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF**: 10.286.009/0001-64.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade eminente de se realizar o controle de pragas nas dependências do Almoxarifado Central, o Centro Administrativo Municipal Arlindo da Mota Valença (Incluindo Arquivo Público e Gráfico, as Secretarias de Agricultura, Turismo e Assistência Social), a Guarda Municipal e Prefeitura Municipal de Garanhuns. Valor Global: **R$ 3.393,63 (Três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos**). Prazo de Vigência: **17.09.2015 à 31.12.2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25B35732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2015
LICITAÇÃO Nº 605971

Objeto: Aquisição de materiais e impressos gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, do município de Lagoa do Ouro. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 09/11/2015 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: às 10:00h do dia 18/11/2015 Abertura das Propostas: às 10:00h do dia 18/11/2015 Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 20/11/2015.
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187

Lagoa do Ouro, 05 de novembro de 2015

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:49ECCCAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DE LAGOA DOS GATOS-ATALG, Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – ATALG (LAGOA DOS GATOS/CARUARU) a comparecerem no dia 20 de Novembro de 2015, às 19 horas, à Câmara de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração (Presidente e Vice-Presidente), do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Lagoa dos Gatos, 05 de novembro de 2015.

ERIC LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Membro
Comissão Organizadora

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:93BEECB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 029/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO BRABOSA DE LUCENA E INTERMEDIÁRIA IRMÃ GABRIELLE ANDASCH E REFORMA DAS ESCOLAS: MAJOR JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA E MANOEL JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO. Data e hora de abertura: 25/11/2015 às 09h30min horas. Informações na sala da CPL, sita Avenida Major João Marques de Oliveira s/n , nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08h00min às 12h00min.

Machados, 04 de novembro de 2015.

EDSON VIERA AMANCIO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:A00BF5CB

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 0719/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N. 0531/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º. A Lei nº 0531, de 18 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Machados – COMDPIM – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para à Pessoa Idosa no âmbito do Município de Machados, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 3º (...):

XII - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Pessoa Idosa;
XIII - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à Pessoa Idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
XIV – estabelecer a forma de participação da Pessoa Idosa residente no custeio da entidade de longa permanência para Pessoa Idosa filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo

exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela Pessoa Idosa;
XV – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;
XVI – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Pessoa Idosa.

.....

Art. 4º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
II – por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da Pessoa Idosa, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante da sociedade civil organizada, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§ 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público, salvo para cobertura de despesas com passagens, estadia e alimentação necessárias para às ações conferidas ao Conselho.

Art. 5º. (revogado)

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro maior idade.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Pessoa Idosa.

Art. 3º. A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro.
I - A posse dos conselheiros eleitos nos termos do *caput*, bem como dos representantes o Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte.
II - Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução."
. Os mandatos em vigência à época da edição desta lei não serão considerados no cômputo de impedimento para recondução.

Art. 4º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 5º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 6º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 7º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 8º. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 10º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 11. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 13. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Diretos da Pessoa Idosa

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Machados.

Art. 13. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.

Art. 14. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, semestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na ou dada ampla divulgação, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Pessoa Idosa.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 29 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:76D1013A

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 0720/2015

Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Machados, Estado de Pernambuco.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Machados, Estado de Pernambuco, nos termos dos Anexos que a esta se integra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Machados, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:97DEBAA4

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 0721/2015

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2014/2017, para o Biênio 2016/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1˚ Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 do Município, para o Biênio 2016/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1˚ da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos III e IV, que integram esta Lei.
Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG n˚ 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão abaixo indicadas:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
V - Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 2˚ Os programas estão estruturados em cada folha que compõe o Anexo IV, onde constam os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, a justificativa, o público alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG n˚ 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 3˚ Durante o período de execução do PPA, as exclusões e inclusões de programas e ou atividades serão propostos por meio de projeto de lei específico de modificação do PPA, por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 4˚ Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, feitas por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo a normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 5˚ O Poder Executivo, a partir do segundo ano do mandato governamental, enviará à Câmara de Vereadores até o dia 05 de outubro de cada ano, o projeto de lei de revisão do Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício seguinte.

Art. 6˚ As prioridades para execução das metas e programas do PPA 2014/2017, para o Biênio 2016/2017, no exercício de 2016, constam da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 7˚ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F1077FE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2015

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – EXONERADA Á PEDIDO, a **Sra. Jacilene Menezes de Araújo**, do Cargo de Professora, da Secretária de Educação.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Novembro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3F137267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 028/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

O Município de Moreilândia, torna publico PL 028/2015 – Concorrência nº 001/2015 natureza: serviços Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando a execução de título judicial, cujo objeto é recuperação dos valores de FUNDEF que deixaram de ser repassados ao município. Tipo Técnica e Preço Valor Máximo 20% dos valores a recuperar, Sessão no dia 11/12/2015 – às 9 horas. Edital e informações na Rua Jose Miranda, 901, Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h.

Moreilândia, 06 de Novembro de 2015.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Presidente

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A116543D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2015 - SEFAD

Ratifico os termos contidos no despacho da COPAL/OUTROS I de 21/09/2015, bem como o Despacho, datado de 04/11/2015, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação do **BANCO DO BRASIL S/A**, para a **UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, por procedimento de inexigibilidade de licitação, ao custo total **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)** o que faço nos termos do **Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. João Alberto Costa Faria - Secretário da Fazenda e da Administração.

Olinda, 06 de novembro de 2015

MARCOS SILVEIRA BOTELHO FILHO
Presidente em Exercício da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:63EBD1A4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 447/2015

Ementa: Dispõe sobre a operacionalização dos empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Olinda.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir a sistemática de operação dos empréstimos consignados firmados entre os servidores municipais e as instituições financeiras;

CONSIDERANDO que os empréstimos consignados são contratos celebrados entre os servidores públicos municipais e as instituições financeiras, dos quais não participa o Município, não havendo, também, qualquer prestação de serviços realizada em favor deste último;

CONSIDERANDO que, em razão do exposto no CONSIDERANDO anterior, os custos com as operações referentes aos empréstimos consignados devem ser suportados pelos contratantes, descabendo o dispêndio de recursos públicos municipais pra este fim,

RESOLVE

Art. 1º - As operações relacionadas à contratação de empréstimos consignados entre servidores públicos municipais e instituições financeiras serão realizadas através de sistemas de informática disponibilizados por estas últimas.

Art. 2º - Os sistemas de informática de que trata o art. 1º poderão pertencer às próprias instituições financeiras ou a terceiros contratados por estas últimas.

Art. 3º - Mediante requerimento das instituições financeiras interessadas, a Administração Municipal expedirá autorização específica para que elas possam, através dos sistemas a que se referem os arts. 1º e 2º, acessar os dados e registros administrativos necessários à formalização dos contratos de empréstimos consignados.

Art. 4º - Os sistemas de que trata esta Portaria deverão possibilitar a completa operacionalização de todo o processo de contratação, inclusive dos atos preparatórios à formalização dos contratos e das consignações mensais destinadas à amortização e ao pagamento da dívida.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 05 de novembro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:DCF5DB6D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 176/2015

Ato nº 176 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Almir de Oliveira Rodrigues,** engenheiro, N-III, R-14, matrícula nº 25708-7, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 13049/15 de 21/09/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:DBF2E915

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 172/2015

Ato nº 172 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 09 de setembro de 2015 a **Rilda Dornelas Simões da Silva,** beneficiária do ex-segurado José Antonio da Silva, que ocupou o cargo de guarda municipal, N-I, R-1, matrícula nº 10382-9, falecido em 09 de setembro de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 12583/15 de 15/09/2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:AC2A1025

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 185/2015

Ato nº 185 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Maria Pedro da Silva,** auxiliar de serviços gerais, N-III, R-12, matrícula nº 28174-3, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 13125/15 de 22/09/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:5C5B6E83

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS Nº 449/2015

Portaria nº 449 /2015-SEFAD

EMENTA: Nomeia servidores para compor o Comitê de Investimentos, criado pelo De-creto nº 192/2012 de 02 de junho de 2012.

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 192/2012 e Portaria nº 319/2013
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda com base no Decreto nº 192/2012, designando para tanto, os servidores abaixo relacionados.

Nº	Nome	Matrícula
01	Roberto Monteiro de Carvalho Filho	18197-8
02	Roberto Ferreira da Rocha	67290-4
03	Paula Silva Borba	18881-6

Art. 2º – O prazo de mandato deste comitê é de 02 (dois) anos, em observância ao que determina o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 319/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 28 de junho de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Olinda, 06 de novembro de 2015**.**

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:205134D5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ATO Nº 181/2015

Ato nº 181 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **João Gomes da Silva,** professor, matriz II, classe A, faixa V, 188h., matrícula nº 16722-3, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o § 2º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 9437/15 de 13/07/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2015

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:077CCA1D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 174/2015

Ato nº 174 de 01 / 11 / 2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Telma Maria Camelo Buarque,** arquiteto, N-I, R-3, matrícula nº 25158-5, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 12166/15 de 08/09/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de de 2015

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:5D55470A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 171/2015

Ato nº 171 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 03 de setembro de 2015 a **Morgana Apolinário da Silva Ramos, João Vitor Apolinário Ramos e Victor Hugo Alves Ramos,** beneficiários do ex-segurado Nivaldo Francisco Ramos, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 27151-9, falecido em 03 de setembro de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I e II, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processos nº 12203/15 de 08/09/2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:D8128859

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 178/2015

Ato nº 178 de 01 / 11 / 2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **José Paulo Alves,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 27419-4, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 12314/15 de 10/09/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:567F9152

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 177/2015

Ato nº 177 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **Edmilson Cavalcanti de Lemos,** guarda municipal, N-III, R-13, matrícula nº 27024-5, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 13884/15 de 06/10/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:359615C2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 175/2015

Ato nº 175 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Luiz Oscar Dias,** guarda municipal, N-III, R-15, matrícula nº 24636-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 12186/15 de 08/09/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:B86ABF3E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 173/2015

Ato nº 173 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 09 de julho de 2015 a **Maria de Lourdes do Nascimento da Silva,** beneficiária do ex-segurado Valdeci Joaquim da Silva, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, N-I, R-2, matrícula nº 12174-6, falecido em 09 de julho de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 9446/15 de 13/07/2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:5122BB93

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 184/2015

Ato nº 184 de 01 / 11 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 20 de setembro de 2015 a **Maria Gilvanete de Oliveira Andrade,** beneficiária do ex-segurado Milciades da Silva Andrade, que ocupou o cargo de motorista, N-II, R-12, matrícula nº 25136-4, falecido em 20 de setembro de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 13846/15 de 05/10/2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:21731D41

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA N° 04/2015 CARNAVAL 2016

PORTARIA Nº. 04/2015

HOMOLOGO: Em

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
SEFAD

O Secretário de Patrimônio e Cultura – SEPAC do Município de Olinda no uso de suas atribuições e
Considerando que os festejos carnavalescos no exercício de 2016 ocorrerão na primeira semana do mês de fevereiro do referido ano;

Considerando que para as aludidas festividades acudirão milhares de turistas, nacionais e estrangeiros, o que implicará despesas de vulto, para as quais os cofres municipais não poderão arcar sem prejuízo de outros encargos que são usualmente atribuídos aos Municípios, sem contar com o apoio decisivo da iniciativa privada e de outros entes da Administração Pública;

Considerando que despesas de porte também serão arcadas pelos cofres municipais com a realização das festividades natalinas, juninas e culturais (Olinda Arte em Toda Parte);

Considerando a necessidade de se obter patrocínios e de se conciliar o interesse na escolha da proposta mais vantajosa para o Município com a obrigação de se conferir tratamento igualitário aos potenciais patrocinadores;

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar os servidores **Ricardo Antônio de Barros Leite, matrícula nº 15909-3/1;**
Euvânia Maria Cruz Muñoz, matrícula nº 18940-5/1, Luzinaldo Bartolomeu Muniz; matrícula nº 27284-1/1, Sandra Karina Freitas Santos Borges Laurindo, matrícula nº 63.786-6/1 e Pedro Ferreira da Silva Neto, matrícula nº17058-5/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que se encarregará de licitar obras e serviços alusivos aos festejos natalinos do exercício de 2015 e às festividades carnavalescas, juninas e culturais (Olinda Arte em Toda Parte) concernentes ao exercício de 2016, incumbindo-se, também, da escolha do Patrocinador Exclusivo destes eventos no ramo de fabricantes de cervejas e refrigerantes;

Art. 2º - Designar as servidoras **Elivânia Maria Moreno de Araújo matricula nº 17.956-6/1, Léa Pereira Rodrigues da Silva, Matricula nº 63.354-2/4, Cristiana Maria da Silva, matrícula 63523-5/1 e Raiza Câmara Cantarelli, matrícula nº 62961-8, para integrar as Equipes de Apoio Administrativo e Técnico.**

Art. 3º - Na hipótese da escolha dos encarregados das obras e serviços, bem como do Patrocinador serem efetuadas mediante processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, o Presidente da Comissão exercerá as atribuições de Pregoeiro e os demais servidores comporão uma equipe de apoio única.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Olinda, 06 de novembro de 2015.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Olinda, 06 de Novembro de 2015

LUZINALDO MUNIZ
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:2C681E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 025/2015, Tomada de Preços nº 007/2015, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de Uma Unidade Básica de Saúde – UBS PORTE 1 na comunidade de Jundiaí, no Município de Orobó/PE**.** Após análise da documentação de habilitação e aceitabilidade das propostas, declara-se vencedora a empresa, **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** CNPJ nº **20.935.844/0001-31**, com o valor global de **R$ 257.642,89 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

Orobó/PE, 06 de novembro de 2015.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BC2E722F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 049/2015 - PMO

Concorrência nº 002/2015 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
O Prefeito do Município de Ouricuri, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o resultado do julgamento da Concorrência nº 002/2015, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação,

ampliação e melhoria do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Ouricuri, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência nº 002/2015, que declarou a licitante, **COMERCIAL ESQUALOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.787.685/0001-72, vencedora do certame.

Ouricuri (PE), 06 de outubro de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:B252A619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015 - PMO

Processo Licitatório nº 049/2015 - PMO
Concorrência nº 002/2015 - PMO
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação, ampliação e melhoria do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Ouricuri.
Contrato nº 053/2015 – PMO
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI
Contratada: COMERCIAL ESQUALOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.787.685/0001-72
Valor contratado: R$ 4.091.999,76 (Quatro milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Ouricuri (PE), 06 de novembro de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:91A6C09A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO Nº. 016/2013

-**Processo Nº**: 012/2013
-**Comissão**: CPL
-**Modalidade/Nº**: Dispensa Nº 006/2013
-**Objeto Nat.**: Locação de Bens
-**Objeto Desc.**: Locação de imóvel (casa) para funcionar o como Conselho Tutelar
-**Contrato Nº**: 016/2013
-**Contratado**: LUIZ GOMES DA SILVA, **CPF**: 764.923.464-91
Valor Contratado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Termo Aditivo Nº: 003/2015
Valor Acrescido: R$ 20,00 (vinte reais)
Valor Acrescido Acumulado: R$ 20,00 (vinte reais)

Paranatama, 06 de Novembro de 2015

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6CE2C253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2009
CONCORRÊNCIA004/2009

12º Termo aditivo estende o prazo do contrato pelo período de 03.06.2015 a 02.12.2015. Objeto: Execução de obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário da cidade de Parnamirim – PE, situada na Bacia do Rio São Francisco, no estado de Pernambuco, englobando: redes coletados, estações elevatórias de esgoto, estação de tratamento de esgoto, emissário/lina de recalque e montagem de equipamentos, neste Município. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim(PE) Contratado: Siena Engenharia LTDA. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 01/06/2015.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:84647957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

1º Termo aditivo acresce o valor de R$ 54.426,22 que representa 13,37% no valor inicial, passando o valor do contrato original para o valor de R$ 461.426,22. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução dos serviços de Construção de 01 unidade básica de Saúde – UBS-BOMBA, padrão 1, localizada no Barro Bomba, sede deste Município. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim(PE) Contratado: Construtora Nelson de Oliveira EPP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 05/11/2015.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4E67AE9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. nº 013/2015, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Carne fresca, destinado a Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais. Data 20/11/2015 ás 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EB2BAAF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. nº 015/2015, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Carne fresca, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e seus Departamentos, bem como Unidade Mista e PSF's. Data 20/11/2015 ás 10h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:30B2B622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015
O Fundo Municipal de Saúde torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Vila de Tapiraim, São Caetano-PE, para funcionamento da UBS de Tapiraim, de propriedade do Sr. João José da Silva, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei.

São Caetano, 03 de novembro de 2015

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Gestora.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:7F47AA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data o(a) servidor(a)**, JOSÉ JORGE MESQUITA** do cargo de Procurador Geral lotado na Procuradoria Jurídica
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 03 de Novembro de 2015.

ÂNGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:A1E08509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data o(a) servidor(a)**, MARCELO AGNESE LANNES** para o cargo de Procurador Geral do Município, lotado(a) na Procuradoria Jurídica.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 03 Novembro de 2015.

ÂNGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:060A3390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data o(a) servidor(a)**, JOSÉ JORGE MESQUITA** para o cargo de Procurador Adjunto, lotado(a) na Procuradoria Jurídica.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 03 Novembro de 2015.

ÂNGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:D587E8FE

